

DECRETO N° 2121 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 22 de fevereiro de 1993, durante os festejos carnavalescos.

Parágrafo Único - Funcionarão normalmente as seguintes Repartições Públicas Municipais: Limpeza Pública, Terminal Rodoviário, Cemitério, Matadouro, Pronto Socorro e Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - O expediente do dia 24 de fevereiro iniciar-se-á às 12:00 horas.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 16 de fevereiro de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal-